

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 953/2016 NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT., E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIVON SILVA MINGOTI - Presidente do Poder Legislativo de Itiquira, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e;

Considerando o uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 643/2009, regulamentada pelo decreto 05/2009 e;

Considerando A LEI nº 953 de 22 de Junho de 2016, que dispõe sobre o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito Vereadores e Secretários Municipais do Município de Itiquira e;

Considerando os limites de gastos com pessoal estabelecidos pela LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL nº 101 de 04 de Junho de 2001, os limites Constitucionais e a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Legislativa de Itiquira.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o subsídio dos Vereadores no valor de R\$ 6.272,15 (seis mil duzentos e setenta e dois reais e quinze centavos), a serem pagos em parcela única na data de pagamento dos demais servidores da Câmara Legislativa de Itiquira.

Art.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e afixação nos lugares de costumes, revogam-se disposições em Contrário.

Itiquira-MT, 17 de Fevereiro de 2017.

RONIVON SILVA MINGOTI
Presidente

MARCIO A. FONTES.
1º secretário